

Estudo Técnico Preliminar 33/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25000.007786/2024-01

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade

2.1.1. Atender as demandas do novo prédio a ser utilizado pelo Ministério da Saúde em Brasília, bem como, a substituição dos bens existentes com mau funcionamento ou que apresentem defeito em razão dos desgastes pelo tempo de uso e, também, para atendimento às novas solicitações das diversas áreas deste Ministério, em Brasília/DF, evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas.

2.2. Justificativa

2.2.1. A aquisição de televisores visa atender às demandas das diversas áreas do Ministério da Saúde no que tange a realização de reuniões e treinamentos.

2.2.2. A aquisição de ventiladores justifica-se uma vez que existem salas no subsolo do Edifício Sede e Anexos, assim como nas copas, que não possuem ar refrigerado.

2.2.3. Justifica-se a aquisição de frigobares para atender as demandas dos gabinetes das secretarias do Ministério da Saúde.

2.2.4. Os climatizadores e umidificadores de ar são necessários devido à diminuição drástica da umidade do ar em Brasília/DF no período da seca, entre os meses de maio e setembro.

2.2.5. A aquisição de bebedouros de água tipo garrafão se faz necessária por ser um material essencial e de uso comum, utilizado nos diversos setores do órgão. Justifica-se em razão da necessidade de suprir as demandas de áreas que já não possuem mais bebedouros e também para substituição daqueles ainda em uso, mas que já se encontram em condições precárias de funcionalidade, devido o tempo de uso, e que já não atendem de maneira satisfatória os servidores e colaboradores do Ministério da Saúde (MS).

2.2.6. A aquisição de refrigeradores visa a substituição daqueles equipamentos que apresentam mau funcionamento ou defeito em razão dos desgastes pelo tempo de uso. Os refrigeradores são usados nas copas do Ministério da Saúde, de forma a desenvolver os serviços de copeiragem e garçonaria.

2.2.7. A aquisição de forno micro-ondas tem como justificativa desenvolver os serviços de copeiragem e garçonaria nas copas do Ministério da Saúde e a substituição daqueles equipamentos que apresentam mau funcionamento ou defeito em razão dos desgastes pelo tempo de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMAP/CGMAP	LUCINEIDE CAMILO DA COSTA
CGSA	Jordana Magalhães de Almeida Cascais Meleiro
CASAI Brasília	Natália Regina Alves Vaz Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. TELEVISOR

- 4.1.1.1 Formato de Tela 16:09;
- 4.1.1.2. Monitor Ultra HD 4K;
- 4.1.1.3. Tela Widescreen;
- 4.1.1.4. Tipo SMART TV LED;
- 4.1.1.5. Tamanho de 50" polegadas ou superior;
- 4.1.1.6. Resolução mínima de 3840 x 2160 (4K);
- 4.1.1.7. Taxa de atualização mínima: 60Hz;
- 4.1.1.8. Processador mínimo Quad Core;
- 4.1.1.9. Conversor digital integrado;
- 4.1.1.10. Bivolt;
- 4.1.1.11. Potência mínima de áudio total (RMS): 20W;
- 4.1.1.12. Closed Caption;
- 4.1.1.13. SAP;
- 4.1.1.14. Sleep Timer;
- 4.1.1.15. Peso líquido aproximado não superior a 11 kg;
- 4.1.1.16. Consumo não superior a 135 (KW/h);
- 4.1.1.17. Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, USB e HDMI;
- 4.1.1.18. Possuir o mínimo de 02 (duas) entradas USB;
- 4.1.1.19. Possuir o mínimo de 03 (três) entradas HDMI;
- 4.1.1.20 Possuir o mínimo de 01 (uma) entrada Ethernet (LAN);
- 4.1.1.21. Possuir o mínimo de 01 (uma) saída de Áudio Digital;

4.1.1.22. Possuir o mínimo de 01 (uma) entrada de RF (terrestre/entrada de cabo);

4.1.1.23. Idiomas do menu OSD: Inglês, Português, Espanhol;

4.1.1.24. Acessórios inclusos: Controle remoto, Pilhas compatíveis com o controle remoto, Cabo de força, Guia de inicialização rápida, manual do usuário, base ou pedestal, kit para montagem da base ou pedestal (caso necessário);

4.1.1.25. Possuir Selo Procel A;

4.1.1.26. Garantia mínima de 12 meses;

4.1.2. VENTILADOR DE MESA

4.1.2.1. MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES;

4.1.2.2. DIÂMETRO MÍNIMO: 50 CM;

4.1.2.3. 06 PÁS/HÉLICES;

4.1.2.4. COR: PRETO;

4.1.2.5. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 135 W;

4.1.2.6. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT;

4.1.2.7. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, OSCILANTE;

4.1.2.8. MATERIAL: PLÁSTICO;

4.1.2.9. AJUSTE DE INCLINAÇÃO;

4.1.2.10. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

4.1.3. VENTILADOR DE COLUNA

4.1.3.1. TIPO: COLUNA/PEDESTAL COM REGULAGEM DE ALTURA;

4.1.3.2. OSCILANTE;

4.1.3.3. BASE DA COLUNA/PEDESTAL COM INTERIOR EM MATERIAL PESADO QUE EVITE SEU DIÂMETRO MUITO GRANDE PARA SUSTENTAR O APARELHO;

4.1.3.4. POTÊNCIA MÍNIMA DE 126W;

4.1.3.5. TENSÃO DE 220V OU BIVOLT;

4.1.3.6. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, ALTURA REGULÁVEL;

4.1.3.7. DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM;

4.1.3.8. COR PRETA;

4.1.3.9. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

4.1.4. UMIDIFICADOR DE AR

4.1.4.1. Capacidade mínima de 4 litros;

- 4.1.4.2. Sistema de umidificação ultrassônico;
- 4.1.4.3. Autonomia de pelo menos 10 horas;
- 4.1.4.4. Controle de intensidade de névoa (mínimo de três estágios);
- 4.1.4.5. Desligamento automático quando não há água no reservatório;
- 4.1.4.6. Tensão: 220V ou bivolt;
- 4.1.4.7. Potência mínima de 30W;
- 4.1.4.8. Garantia mínima de 12 meses.

4.1.5. CLIMATIZADOR DE AR

- 4.1.5.1. PORTÁTIL COM RODAS PARA DESLOCAMENTO;
- 4.1.5.2. GABINETE EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE;
- 4.1.5.3. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 4 L;
- 4.1.5.4. POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W;
- 4.1.5.5. MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES;
- 4.1.5.6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

4.1.6. FRIGOBAR

- 4.1.6.1. CAPACIDADE MÍNIMA DE 117 LITROS;
- 4.1.6.2. TENSÃO DE 220V OU BIVOLT;
- 4.1.6.3. COR BRANCA;
- 4.1.6.4. POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;
- 4.1.6.5. CONGELADOR;
- 4.1.6.6. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA "A";
- 4.1.6.7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

4.1.7. BEBEDOURO DE ÁGUA

- 4.1.7.1. TIPO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS;
- 4.1.7.2. CORPO EM MATERIAL DE AÇO INOX PINTADO OU DE AÇO GALVANIZADO COM 02 (DUAS) TORNEIRAS;
- 4.1.7.3. ÁGUA GELADA E NATURAL;
- 4.1.7.4. PINGADEIRA REMOVÍVEL;
- 4.1.7.5. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS;
- 4.1.7.6. SISTEMA DE COMPRESSOR (MOTOR);

- 4.1.7.7. GÁS ECOLÓGICO;
- 4.1.7.8. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICADO PELO INMETRO;
- 4.1.7.9. TENSÃO/VOLTAGEM DE 220 VOLTS OU BIVOLT;
- 4.1.7.10. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

4.1.8. REFRIGERADOR

- 4.1.8.1. COM 02 (DUAS) PORTAS;
- 4.1.8.2. VERTICAL;
- 4.1.8.3. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS;
- 4.1.8.4. COM SISTEMA DE DE GELO FROST FREE;
- 4.1.8.5. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS;
- 4.1.8.6. NA COR BRANCA;
- 4.1.8.7. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PROCEL);
- 4.1.8.8. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A";
- 4.1.8.9. TENSÃO/VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT;
- 4.1.8.10. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

4.1.9. FORNO MICRO-ONDAS

- 4.1.9.1. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (TRINTA) LITROS;
- 4.1.9.2. NA COR BRANCA;
- 4.1.9.3. COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE NÍVEIS POTÊNCIA;
- 4.1.9.4. COM TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA;
- 4.1.9.5. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A";
- 4.1.9.6. TENSÃO/VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT.
- 4.1.9.7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

4.1.10. FORNO ELÉTRICO

- 4.1.10.1. Tensão: 220V;
- 4.1.10.2. Potência mínima: 1750W;
- 4.1.10.3. Consumo: 0,60kWh;
- 4.1.10.4. Corrente: 13,8A (127V) - 7,95A (220V);
- 4.1.10.5. Controle: eletromecânico;
- 4.1.10.6. Lâmpada: 1 x 15W;
- 4.1.10.7. Capacidade mínima: 44 litros.

4.6. Da Natureza Continuada ou Não do Serviço (não se trata de serviço e sim de uma aquisição de bens permanentes para uso comum)

5. Levantamento de Mercado

5.1. De modo geral, os principais critérios levados em consideração para escolha da solução disponível foram:

- **Ventilador Tipo Mesa:** o critério levado em consideração foi a escolha de um ventilador que caiba nas copas ou em outros locais com pouco espaço, mas com potência para ventilar esses espaços, os quais não dispõem de ar refrigerado.
- **Ventilador Tipo Coluna:** os critérios foram os de um equipamento potente e que ocupe pouco espaço em sua base, devido às salas onde serão usadas serem pequenas.
- **Frigobar:** equipamento com selo de eficiência energética e capacidade mínima de 117 L.
- **Climatizador de ar:** tamanho portátil, com reservatório de água com boa capacidade, de no mínimo de 4 L/H.
- **Bebedouro de água:** do tipo garrafão com água natural e gelada.
- **Refrigerador:** o principal critério considerado foi a capacidade mínima de 400 litros e o selo de eficiência energética classe "A".
- **Forno Micro-ondas:** capacidade mínima de 30 litros e selo de eficiência energética classe "A".
- **Forno Elétrico:** levou-se em consideração principalmente a potência de 1750W.

5.2. Por não existir complexidade técnica do objeto, não há necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada.

5.3. Soluções de Mercado que Atendam aos Requisitos

5.3.1. Com relação a análise de alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica para a escolha da solução, identificação de existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, esta COMAP entende que, para os equipamentos a serem adquiridos, não existem soluções alternativas. Ainda assim, vejamos as possíveis alternativas à compra de cada item:

Itens 1 e 2 – Televisor

Solução A – Retroprojektor: o valor de um projetor custa em média R\$ 2.992,15, valor acima do estimado para o televisor objeto desta processo de aquisição. Além disso, o televisor possui vantagem em relação a conectividade, permitindo acesso a internet e diversos outros serviços como Netflix, Youtube, entre outros. O televisor também leva vantagem em relação a qualidade de imagem, instalação e qualidade de som.

Itens 3 e 4 – Ventiladores de mesa e de coluna

Solução A – Ar condicionado: o sistema de ar condicionado central não atende alguns locais como copas e/ou depósitos no subsolo dos edifícios sede e anexo. A instalação de equipamentos de ar condicionados modelo split também não é viável pois, no caso das copas, que são muitas (duas por andar, nos edifícios Sede e Anexo), o custo de um equipamento de ar condicionado de 7.000 BTUs, que é o mais acessível e ideal para espaços pequenos, fica em média R\$ 1.866,70. Já para os depósitos, por serem espaços grandes, é inviável tecnicamente e economicamente, visto que necessitaria de um equipamento potente e que gastaria muita energia para refrigeração de todo o local.

Item 5 – Umidificador de ar: não existe uma solução alternativa própria para umidificar o ar na época de seca em Brasília.

Item 6 – Climatizador de ar: é a mesma situação dos ventiladores. Os climatizadores são usados onde o sistema de ar refrigerado não chega ou não funciona devidamente no auge do calor em Brasília.

Solução A – Ar condicionado: o sistema de ar condicionado central não atende alguns locais como copas e/ou depósitos no subsolo dos edifícios sede e anexo. A instalação de equipamentos de ar condicionados modelo split também não é viável pois, no caso das copas, que são muitas (duas por andar, nos edifícios Sede e Anexo), o custo de um equipamento de ar condicionado de 7.000 BTUs, que é o mais acessível e ideal para espaços pequenos, custa em média R\$ 1.600,00. Já para os depósitos, por serem espaços grandes, é inviável tecnicamente e economicamente, visto que necessitaria de um equipamento potente e que gastaria muita energia para refrigeração de todo o depósito.

Item 7 – Frigobar

Solução A – Refrigerador: a aquisição de um refrigerador é mais onerosa (R\$ 2.013,94 o custo de um refrigerador de 240L) e tecnicamente não condiz com a necessidade, visto que o frigobar visa atender muitas pessoas e sim os gabinetes das secretarias.

Item 8 – Bebedouro de garrafão

Solução A – Bebedouros de água: a estrutura de Bloco G e anexo do Ministério da Saúde não comporta bebedouros de água. Já o bloco O da esplanada, prédio que está sendo reformado para ser ocupado pelo MS, já possui a estrutura para instalação de bebedouros, porém sua aquisição não foi prevista e o modelo não foi definido ainda. Ademais, o custo de um bebedouro de água que atenda um grande número de pessoas (reservatório de 50L) custa em média R\$ 1.700,00.

Itens 9 e 10 – Refrigerador: não existem soluções alternativas para armazenagem de alimentos e água gelada.

Itens 11 e 12 – Forno micro-ondas e forno elétrico: também não existem soluções alternativas para esses equipamentos, que tem como objetivo o aquecimento de alimentos.

Obs.: os valores comparativos foram retirados do paineldepregos.planejamento.gov.br, conforme pesquisa anexada ao processo.

5.3.2. Importante frisar que os equipamentos objeto da aquisição tem amplo mercado de oferta com vários fabricantes e fornecedores e que as especificações do equipamento, conforme item 4 deste documento, não limitam a concorrência, por existirem várias marcas e modelos com as características descritas. Abaixo quadro com fabricantes dos equipamentos objeto da licitação disponíveis no mercado:

EQUIPAMENTO	FABRICANTE				
TELEVISOR	LG	SAMSUNG	PHILIPS	PHILCO	SEMP
VENTILADOR DE MESA	VENTISOL	MONDIAL	BRITANIA	ARNO	
VENTILADOR DE COLUNA	VENTISOL	MONDIAL	BRITANIA	ARNO	
UMIDIFICADOR DE AR	VENTISOL	MONDIAL	BRITANIA	G-TECH	SUGGAR
CLIMATIZADOR DE AR	MONDIAL	ELGIN	VENTISOL	MIDEA	
FRIGOBAR	MIDEA	CONSUL	PHILCO	ELECTROLUX	
BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAÇÃO	POLAR	ELECTROLUX	BRITANIA	IBBL	KARINA
REFRIGERADOR	ELECTROLUX	BRASTEMP	SAMSUNG	CONSUL	PHILCO
FORNO MICRO-ONDAS	ELECTROLUX	MIDEA	LG	PHILCO	BRASTEMP
FORNO ELÉTRICO	MONDIAL	BRITANIA	PHILCO	SUGGAR	

5.4. Disponibilidade de Fornecedores

5.4.1 Não há impedimentos quanto a viabilidade da aquisição dos citados bens, devido o alto número de fabricantes e fornecedores.

5.4.2. Visto isso, a pesquisa de preços pode ser apurada na modalidade Pregão Eletrônico, realizados em Brasília-DF, cujo resultado retornará um quantitativo significativo de fornecedores capazes de atender a demanda.

5.5. Forma de Contratação

5.5.1. Licitação - De modo geral, neste tipo de aquisição há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais adotada quando o objeto consiste em aquisição de bens ou serviços comuns, onde há a possibilidade de os licitantes diminuírem através de lances virtuais o valor inicialmente previsto em suas propostas, bem como do pregoeiro negociar uma redução significativa do valor para obtenção do melhor preço para a Administração, mostrando-se assim a modalidade mais adequada para seleção do fornecedor neste caso concreto.

5.5.2. Decidiu-se também pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, devido o espaço restrito para recebimento dos bens, montagem e distribuição, possibilitando assim várias execuções de forma parcelada, conforme inciso II, art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;"

5.5.3. Nesse contexto, optou-se por uma licitação para Registro de Preços através da modalidade Pregão Eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos para atender as necessidades do Ministério da Saúde – MS em Brasília – DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

6.2. A licitante vencedora deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo, de no mínima de 12 (doze) meses.

6.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens ou deverá disponibilizar assistência técnica autorizada em Brasília/DF.

6.4. O prazo para o conserto ou troca do produto com defeito, dentro do período de garantia, será de até 30 (trinta) dias.

6.5. Justifica-se tecnicamente o tipo de solução pelas necessidades do órgão apresentadas no item 2 deste documento.

6.6. Visto que trata-se de aquisição de eletrodomésticos, ou seja, equipamentos que bastam ser ligados na tomada (rede elétrica) para funcionarem, não é necessária a produção/ contratação e/ou execução de elementos para que a contratação produza de resultados.

6.7. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os quantitativos a serem adquiridos não são tão altos a ponto da empresa ter dificuldade em executá-los. Justifica-se também, pelo fato dos quantitativos serem executados de forma parcelada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia da Estimativa

7.1.1. A estimativa dos quantitativos a serem adquiridos foi realizada com base nas demandas das diversas áreas do Ministério da Saúde em Brasília solicitadas através do preenchimento de formulários na intranet do Ministério da Saúde - Integra. Estes formulários, por sua vez, foram utilizados como base para a elaboração dos DFDs, documento que fundamenta o plano de contratação anual.

7.1.2. Já os itens refrigerador e micro-ondas, foram definidos pela CGFISC visando a substituição de equipamentos em mal funcionamento ou o atendimento de copas que já não possuem o equipamento, de forma a desenvolver melhor os serviços de copeiragem e garçonaria. Já os bebedouros, tiveram seus quantitativos definidos com base nos espaços do Ministério da Saúde onde é necessário o fornecimento de água potável aos seus colaboradores.

7.1.3. Os itens forno elétrico, cafeteira elétrica, fogão semi industrial e freezer horizontal foram definidos pela CASAI Brasília (e solicitados através dos formulários da intranet) com vistas à alimentação dos pacientes e acompanhantes desta casa de saúde.

7.2. Memória de Cálculo

7.2.1. Na planilha abaixo, consta o quantitativo previsto com base nos formulários preenchidos pelas áreas demandantes e enviados à esta COMAP para consolidação no DFD 241/2023:

SOLICITAÇÕES DE TELEVISORES 50"		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
493	CASAI/BSB	2
468	CGPFP/DAF	1
531	SPO	1
437	SAES/DAET/CGSH	1
510	DAF/SCTICS	1
505	DCEBAS/SAES	4
525	OUVIDORIA/GM	1
231	SECNS	6
238	SESAI	6
534 e 537	COMAP/CGINFRA	21
Processo SEI 25000.126663/2023-89	CGPP	1
536	DLOG	10
TOTAL		55

SOLICITAÇÕES DE VENTILADORES DE MESA		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
538	COMAP/CGINFRA	40
TOTAL		40

SOLICITAÇÕES DE VENTILADORES DE COLUNA		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
258	CASAI/BSB	20
387	Gabinete SAPS	1
445	GAB/SE	1
451	COMAP/CGINFRA	18

TOTAL	40
-------	----

SOLICITAÇÕES DE UMIDIFICADORES DE AR		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
396	GABINETE/SAES	10
469	NIP/SAPS	2
460	ASCER	4
494	CASAI/BSB	30
518	CGCAN/SAES	1
393	CGCEAF/DAF-SECTICS	1
462	CGDI/SAA	4
375	CGESCO/SAPS	7
374	SEGAD/DESCO	4
378	GAB/DESCO	12
424	CGPO/SAPS	2
433	CGPP/SAPS	4
452	CITEC/DGTIS	1
446	COGAD/SAPS	4
474	DEMAS	4
449	DEPROS/SAPS	5
407	DGAPS/SAPS	8
454	DGIP	25
385	DESME/SAES	4
457	DRAC/CGRA	5
431	CGPROJ	5
371	CGMAIA/SAPS	147
430	DJUD	10
412	SECTICS/DECEIS/CGPR	2
434	SGTES/DEGERTS	24
388	NUCOM/SAPS	2
423	SVSA/GAB	10
427	SEIDIGI	5
543	COMAP/CGINFRA	58
TOTAL		400

SOLICITAÇÕES DE CLIMATIZADORES		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
265	SAES/GAB	15
292	SECTICS	5
425	CGPFP	1

481	CASAI/BSB	30
526	SECTICS/DESID	6
544	COMAP/CGINFRA	43
TOTAL		100

SOLICITAÇÕES DE FRIGOBAR		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
278	DAF/SECTICS	1
297	SECTICS	6
448	SEIDIGI	2
542	COMAP/CGINFRA	25
TOTAL		34

SOLICITAÇÕES DE BEBEDOURO		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
476	CASAI/BSB	15
546	COMAP/CGINFRA	45
TOTAL		60

SOLICITAÇÕES DE REFRIGERADORES		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
489	CASAI/BSB	7
545	COMAP/CGINFRA	43
TOTAL		50

SOLICITAÇÕES DE FORNO MICROONDAS		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
484	CASAI/BSB	5
547	COMAP/CGINFRA	55
TOTAL		60

SOLICITAÇÕES DE FORNO ELÉTRICO		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
548	COMAP/CGINFRA	10
TOTAL		10

7.2.2. . O levantamento acima foi realizado através do preenchimento e envio de formulários criados na intranet do Ministério da Saúde (Integra MS / Serviços Rápidos / Catálogo de Material, Bens e Serviços Administrativos). Esses formulários foram planilhados e consolidados por esta COMAP no DFD 241/2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 540.648,14

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 540.648,14** (quinhentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme planilha de formação de custos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DE REF. R\$	TOTAL R\$
1	TELEVISOR 50"	443965	UNIDADE	13	2.300,00	29.900,00
2	TELEVISOR 50"	443965	UNIDADE	42	2.300,00	96.600,00
3	VENTILADOR DE MESA 50CM	361863	UNIDADE	40	175,54	7.021,60
4	VENTILADOR DE COLUNA 50CM	345805	UNIDADE	40	227,08	9.083,20
5	UMIDIFICADOR DE AR 4L	297332	UNIDADE	400	144,12	57.648,00
6	CLIMATIZADOR 4L	449884	UNIDADE	100	512,43	51.243,00
7	FRIGOBAR 117L	457745	UNIDADE	34	1.278,86	43.481,24
8	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAÇÃO DE 20 L COM ÁGUA GELADA E NATURAL	402920	UNIDADE	60	638,23	38.293,80
9	REFRIGERADOR 400L COM DUAS PORTAS FROST FREE	481682	UNIDADE	12	3.193,44	38.321,28
10	REFRIGERADOR 400L COM DUAS		UNIDADE	38	3.193,44	121.350,72

	PORTAS FROST FREE	481682				
11	FORNO MICRO-ONDAS 30L	445383	UNIDADE	60	689,94	41.396,40
12	FORNO ELÉTRICO 44L	473580	UNIDADE	10	630,89	6.308,90
VALOR TOTAL					R\$ 540.648,14	

8.2. Metodologia da Pesquisa de Preços

8.2.1. A estimativa de custo para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP foi realizada a partir de Pesquisa de Preços do COMPRAS.GOV.BR, que abrange as contratações similares feitas pela Administração Pública.

8.2.2. Foram coletadas no mínimo três cotações para cada item. Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021/SEGES para a coleta dos preços e, na sua impossibilidade, foi utilizado o parâmetro III.

8.2.3. Itens que apresentaram exatamente três cotações não passaram pelo processo de "saneamento da média". Para esses itens, foram calculadas a média aritmética e a mediana das cotações, sem a exclusão de valores discrepantes.

8.2.4. Itens que possuíam mais de três cotações e coeficiente de variação superior a 20% foram submetidos ao procedimento de "saneamento da média". Nesse processo, cotações com valores inconsistentes foram excluídas da análise, visando garantir maior homogeneidade na amostra.

8.2.5. Com base nos resultados dos passos anteriores, foi adotado o § 6º, art 6º da IN nº 65/2021/SEGES:

"§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

Dessa forma, foi priorizada a escolha do menor preço entre a média saneada, a média aritmética e a mediana para determinar o preço unitário de cada item.

8.3. Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, segundo o Art. 5º da IN 65/2021, foram:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes:

II - contratação similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

9.1. Foi utilizado como regra o parcelamento da solução, ou seja, a realização da licitação deverá ocorrer por item, uma vez que os materiais são distintos e podem ser divididos, mesmo que possam ser utilizados em conjunto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

10.1. Informa-se que não há correlação entre os equipamentos contratados e a serem contratados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

11.1. Alinhamento aos planos do MS: Não se aplica por se tratar de aquisição.

11.2. Alinhamento a políticas públicas: Não se aplica por se tratar de aquisição.

11.3. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações (IN SEGES nº 1/2019);

11.4. As presentes e eventuais aquisições guardam alinhamento com o Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, para execução em 2024, conforme DFD 241/2023, aonde foram cadastrados os materiais abaixo:

Número do Documento de Formalização da Demanda - 241/2023		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	TELEVISOR	100
2	VENTILADOR DE MESA	150
3	VENTILADOR DE COLUNA	150
4	UMIDIFICADOR DE AR	500
5	CLIMATIZADOR	300
6	FRIGOBAR	60
7	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO	60
8	REFRIGERADOR	50
9	FORNO MICRO-ONDAS	60
10	FORNO ELÉTRICO	10
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	5
12	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL	2
13	FREEZER	2

11.5. Importante frisar que, diferentemente da previsão acima, os quantitativos para aquisição foram reajustados para menos, conforme quadro demonstrativo do item "2.2. Objeto da Contratação".

11.6. Os valores para aquisição também divergem da previsão contida no DFD 241/2023, é claro, visto que foram definidos com base em pesquisa de preços.

11.7. Os itens 11, 12 e 13 não serão adquiridos nesta contratação considerando que a quantidade a serem adquiridas (cafeteira - 5 unidades, fogão semi-industrial - 2 unidade e Freezer - 2 unidades) não justificaria uma licitação na modalidade registro de preços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos e Indiretos

12.1. A aquisição de **televisores** traz como benefícios diretos a realização de vídeo conferências, reuniões e/ou treinamentos virtuais ao invés de presenciais.

12.2. Como benefícios indiretos, o uso de televisores conforme citado acima pode trazer a redução de custos com telecomunicações e deslocamento, melhora na produtividade e otimização do tempo.

12.3 A aquisição de **climatizadores, ventiladores, frigobares, microondas e forno elétrico** traz como benefícios direto, proporcionar aos colaboradores do Ministério da Saúde, em Brasília/DF, ambiente de trabalho que favoreça o bom desempenho de suas atividades, aumentando dessa forma sua produtividade;

12.4 Como benefícios indiretos, evitar que as atividades desenvolvidas pelo órgão sofram solução de continuidade das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O ambiente do Ministério da Saúde já se encontra adequado para o recebimento dos materiais ora pretendidos, não havendo necessidade de modificações ou tomada de providências para que a aquisição surta seus efeitos.

13.2. A Coordenação de Administração de Material e Patrimônio - COMAP dispõe de depósitos para recebimento dos bens, os quais serão executadas de forma parcelada devido o espaço restrito, motivo este pelo qual foi escolhido o Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, o tombamento e a distribuição dos materiais é feita a partir desse local.

13.3. Considerando que as atividades de apoio operacional provenientes dessa aquisição não necessitam de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos em suas funções, não será necessária nenhuma capacitação específica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.1. Como forma de mitigar os possíveis impactos ambientais, a(s) contratada(s), na qualidade de produtora(s), comerciante(s) ou importadora(s), deverá(ão) providenciar o

recolhimento e o adequado descarte do lixo dos eletroeletrônicos originários da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desusos e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação correlata.

14.1.2. Podem ser observados alguns impactos ambientais, principalmente em relação aos recursos naturais utilizados, às emissões de carbono e ao descarte adequado dos equipamentos. Alguns dos impactos ambientais potenciais podem incluir:

14.1.3. Consumo de energia: no uso dos eletrodomésticos, precisa-se fornecer energia para o equipamento. Dependendo do tipo de eletrodoméstico e da forma como é utilizado, pode haver um consumo contínuo de eletricidade, podendo contribuir para o aumento da demanda de energia e, conseqüentemente, para a emissão de gases de efeito estufa e impactos relacionados às fontes de energia utilizadas;

14.1.4. Uso de recursos naturais: a produção de eletrodomésticos requer matérias-primas, como metais, plásticos e vidros, que podem exigir extração de recursos naturais, com impacto sobre o meio ambiente. A extração desses recursos pode levar à degradação do solo, contaminação da água e perda de habitats naturais;

14.1.5. Consumo de energia: durante a fabricação dos eletrodomésticos, pode ser necessário o uso de energia proveniente de fontes não renováveis, como a eletricidade gerada a partir de combustíveis fósseis. Isso contribui para as emissões de gases de efeito estufa e o aquecimento global.

14.1.6. Emissões de carbono: além do consumo de energia na produção, as emissões de carbono também ocorrem durante o transporte dos eletrodomésticos. Dependendo da distância percorrida e dos meios de transporte utilizados, as emissões de gases de efeito estufa podem ser significativas.

14.1.7. Resíduos eletrônicos: o descarte incorreto destes equipamentos, pode causar impactos ambientais negativos. Seus componentes eletrônicos podem conter substâncias tóxicas, como chumbo e mercúrio, que podem contaminar o solo e a água se não forem tratados adequadamente.

14.1.8. Esses possíveis impactos ambientais podem ser evitados ou minimizados através de alinhamento com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS conforme as seguintes diretrizes, entre outras:

- Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações e promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais, exigindo selo de eficiência energética dos equipamentos.
- Facilitar o acesso às compras públicas para as médias, micro e pequenas empresas através de cotas para ME/EPP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável por não existir restrições quanto às especificações dos materiais e por possuir amplo mercado de fornecedores

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declara-se que este documento é PÚBLICO, uma vez que seu conteúdo não se caracteriza em ultrassecreto, secreto ou reservado, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527/2011

PAULO AFONSO LAGO COSTA

Administrador



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 15:59:06.

Despacho: Declara-se que este documento é PÚBLICO, uma vez que seu conteúdo não se caracteriza em ultrassecreto, secreto ou reservado, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527/2011

RODOLFO CORREIA LIMA ROBBA

Administrador



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 15:43:25.

Despacho: Declara-se que este documento é PÚBLICO, uma vez que seu conteúdo não se caracteriza em ultrassecreto, secreto ou reservado, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527/2011

LUCINEIDE CAMILO DA COSTA

Coordenadora de Administração de Material e Patrimônio



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 09:24:41.

FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 16:55:25.

